DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRENSA ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011
Lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES
da Informação Oficial

- Autenticidade
- Integridade
- Confiabilidade
- Transparência
- Legalidade
- Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.

Presencial

AVENIDA BURITI, nº 291 - CENTRO

Telefone

77 3442-2134

Horário

Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e14:00 às 18:00 h

Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:30 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/059B-F1E1-9904-E533-A693 ou utilize o código QR.

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 296/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 176/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026-PE.

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZOS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026-CE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES (MSD), NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

TERCEIRO AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025-CRED -CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃODESERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINASEMOTOCICLETAS DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026-D - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA O VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ON, PLACA TNA4J24, CHASSI 93PB96931VC105992, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2026/2027, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA – BA.

CONTRATOS

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 176/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2026-PE - FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL HIDRATADO), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA – BA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:30 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/059B-F1E1-9904-E533-A693 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

PORTARIA Nº 296/2026

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato para Licitações do Município de Buritirama-BA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BURITIRAMA-BA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento do contrato nº 176/2026, referente ao Processo Administrativo nº 228/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026-PE;

CONSIDERANDO as disposições contidadas no art.7º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitação), o qual dispõe que caberá ao Prefeito Municipal promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO as disposições do art. 117 da Lei de Licitação, que disciplina que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração designados nos moldes do art. 7º da Lei nº14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **MAILSON MARQUES DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 767, para atuar como Fiscal do **Contrato nº 176/2026,** referente ao **Processo Administrativo nº 228/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026-PE**, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama-BA e a empresa CLEUMA CAITANO MARQUES, inscrita no CNPJ nº 11.020.778/0001-89, tendo como objeto o fornecimento parcelado de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel S500, óleo diesel S10 e etanol hidratado), destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Buritirama – BA, suas Secretarias e Fundos Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e demais anexos do edital.

Parágrafo único – Nomeia e designa o Senhor, **ANDERSON PEREIRA DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 6343356, para atuar como **Suplente Fiscal do Contrato nº 176/2026,** referente ao **Processo Administrativo nº 228/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026-PE**, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama-BA e a empresa CLEUMA CAITANO MARQUES, inscrita no CNPJ nº 11.020.778/0001-89, tendo como objeto o fornecimento parcelado de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel S500, óleo diesel S10 e etanol hidratado), destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Buritirama – BA, suas Secretarias e Fundos Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e demais anexos do edital.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:30 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/059B-F1E1-9904-E533-A693 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

II - Registrar em relatórios eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do contrato;

III - Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos por parte da contratada;

IV - Propor a aplicação de penalidades, quando for o caso, nos termos do contrato e da legislação vigente;

V - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

VI - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

IX - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

XII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIV - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

XV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XVI - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

XVII - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

XVIII - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

XIX - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:30 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/059B-F1E1-9904-E533-A693 ou utilize o código QR.

aplicação das devidas penalidades;

XX - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

XXI - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

XXII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

XXIII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

XXIV - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XXV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XXVI - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XXVII - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;

XXX - Se manter informado junto ao Controlador do Município com relação aos prazos para envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;

XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;

XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;

XXXIII - Executar outras atribuições que lhe forem designadas no âmbito da fiscalização do contrato.

XXXIV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:30 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/059B-F1E1-9904-E533-A693 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

§1º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§3º. O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme disciplina o §3º do art. 117 da Lei 14.133/2021;

§4º. Na ausência do Fiscal do Contrato, competirá ao Suplente do Fiscal do Contrato a observância do quanto previsto no presente artigo e parágrafos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal
Buritirama - Bahia, 11 de novembro de 2026.

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:30 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/059B-F1E1-9904-E533-A693 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZOS PUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026-CE. Tipo: Menor Preço. Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução das obras de implantação de módulos sanitários domiciliares (MSD), nas comunidades rurais do município de Buritirama/BA, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações do edital e seus anexos. **Retificação:** O Município de Buritirama/BA torna pública a publicação da Errata nº 01, que retifica os subitens 11.12.1.3 e 11.13.1.2 do Edital, referentes às parcelas de maior relevância para comprovação de qualificação técnica operacional e profissional, alinhando as exigências ao Termo de Referência. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Entrega das Propostas:** a partir de 19/11/2026 às 07h30min no site https://bnccompras.com. **Abertura das Propostas:** 07/12/2026 às 07h30min no site https://bnccompras.com. **Editais / Informações:** www.buritirama.ba.gov.br / buritiramalicitacoes@gmail.com / https://bnccompras.com e na Prefeitura - Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama – BA, das 07h30min às 13h30min. Uelbem de Souza Cruz – Diretor da Divisão de Licitação e Contratos –18 de novembro de 2026.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:30 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/059B-F1E1-9904-E533-A693 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

TERCEIRO AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº. 007/2025-CRED

A Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, mediante ato do Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº. 143/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 11 de fevereiro de 2025, TORNA PÚBLICO a saber no ANEXO I deste, as pessoas jurídicas CREDENCIADAS no Credenciamento nº 007/2025-CRED - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, publicado no Diário Oficial do Município de 04/09/2025, e republicação em 04/09/2026, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal 012/2025 e suas alterações, em específico no seu Artigo 3º, Inciso I.

Cópia do Edital do Credenciamento e seus anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal da Planejamento, Administração e Finanças, Divisão de Licitações e Contratos, sito à Avenida Buriti, 291, Centro, Buritirama - BA ou na página da internet da Prefeitura Municipal de Buritirama: https://www.buritirama.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacao.

A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Sede da Prefeitura, de forma física mediante protocolo, a partir do dia 04/09/2029, até o dia 04/09/2027, das 08:00h às 12:00h, no endereço acima citado ou na forma eletrônica para o e-mail buritiramalicitacoes@gmail.com. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Buritirama – BA, 19 de novembro de 2026.

Uelbem de Souza Cruz
Agente de Contratação
Portaria 143/2025.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:30 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/059B-F1E1-9904-E533-A693 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

ANEXO I – 3ª RELAÇÃO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº. 007/2025-CRED

NOME	CNPJ	RESULTADO
1.IZAEL RIBEIRO DOS SANTOS DE BURITIRAMA	28.792.072/0001-38	HABILITADO
2.UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	09.544.865/0001-93	HABILITADO

UELBEN DE SOUZA CRUZ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 143/2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:30 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/059B-F1E1-9904-E533-A693 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2026-D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026-D. O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, torna público, para conhecimento das empresas interessadas que realizará contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo Menor Preço por Global, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro automotivo para o veículo Ônibus Marcopolo/Volare V9L ON, Placa TNA4J24, Chassi 93PB96931VC105992, Ano de Fabricação/Modelo 2026/2027, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buritirama – BA. Data Início da Apresentação das Propostas e Documentação: 19/11/2026. Data Final da Apresentação das Propostas e Documentação: 24/11/2026. Abertura das Propostas: 25/11/2026 às 09:00min. Endereço Eletrônico para envio das Propostas e Documentos de Habilitação: buritiramalicitacoes@gmail.com. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Uelbem de Souza Cruz - Agente de Contratação - Portaria nº 143/2025. 18 de novembro de 2026.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:30 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/059B-F1E1-9904-E533-A693 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

(PUBLICAÇÃO)

Processo Administrativo nº: 228/2026

Pregão Eletrônico nº: 026/2026-PE

Contrato Administrativo nº: 176/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

Contratada: CLEUMA CAITANO MARQUES

CNPJ/CPF: nº. 11.020.778/0001-89

Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel S500, óleo diesel S10 e etanol hidratado), destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Buritirama – BA, suas Secretarias e Fundos Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e demais anexos do edital.

Valor Total Estimado: R$ 8.730.150,00 (Oito milhões, setecentos e trinta mil e cento e cinquenta reais).

Vigência: 11 de novembro de 2026 a 11 de novembro de 2027.

Data da Assinatura: 11 de novembro de 2026.

Dotação Orçamentária:

Unidades: 020100, 020200, 020300, 020400, 020401, 020501, 020600, 020601, 020602, 020700, 020800, 020801, 020900.

Atividade: 2.002 - Manut. das Ações do Gabinete do Prefeito
2.004 – Manut. das Ações da Sec. de Planej., Administração e Finanças
2.009 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Governo
2.013 – Manut. das Ações da Sec. de Educação
2.014 – Manut. das Ações do Ensino Fundamental
2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche
2.017 – Manut. das Ações do Programa EJA
2.019 - Gerenciamento do Programa Nacional de Apoio Transp. Escolar - PNATE
2.020 – Manut. das Ações na Edu. com Quota do Salário Educação
2.021 - Manutenção das Ações do Programa Transporte Escola Estadual - PETE-BA
2.027 – Manut. das Ações da Sec. Mun. de Saúde
2.031 – Manut. das Ações do Fundo Mun. de Saúde
2.033 - Manter, Ampliar, Fort. e Apoiar as Ações Básicas e Estrat. de Atenção Básica
2.035 – Manut. das Ações do Programa Saúde da Família - PSF
2.059 – Manut. das Ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
2.060 - Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:30 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/059B-F1E1-9904-E533-A693 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

2.061 – Manut. das Ações de Vigilância Sanitária
2.081 - Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde
2.087 – Manut. das Ações de Hospital de Pequeno Porte e Maternidade
2.036 – Manut. das Ações da Sec. de Assistência Social
2.038 – Manut. das Ações do Serv. de Proteção Social Básica
2.043 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
2.044 – Manut. das Ações do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único
2.062 – Manut. das Ações da Gestão do SUAS
2.068 – Manut. das Ações CREAS
2.093 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)
2.097 – Manut. das Ações da Primeira Infância no SUAS
2.039 – Manut. das Ações do F. dos Dir. da Criança e do Adolescente
2.041 - Manut. das Ações do Conselho Tutelar
2.048 – Manut. das Ações da Sec. de Infraest. Obras e Serviços Públicos
2.049 – Manut. Das Ações das Estradas Vicinais
2.050 – Manut. das Ações de Limpeza Publica
2.052 – Manut. das Acoes do Departamento de Transporte
2.055 - Manut. das Acoes da Sec. de Agric., Meio Amb. e Desenvolv. Rural
2.084 - Manutenção das Ações de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
2.069 - Manut. das Acoes da Sec. de Cultura, Esporte e Lazer

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fontes: 1500, 1569, 1550, 1570, 1540, 1546, 2546, 1542, 1600, 1621, 1706, 1660, 1661, 1704, 1720, 1748, 1750, 1748,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:30 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/059B-F1E1-9904-E533-A693 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - Ed 2449.pdf
Ano/Edição: ANO VI - Nº 2449

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 19/11/2026 22:30:52 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

059B-F1E1-9904-E533-A693

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando https://www.procede.org/verificar

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

6a06c856926d01b60dac9a72c9ab6a447238f2dafa3e7e7b6eb3bb5630c1538c

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.